LEI Nº. 001/86.-

SÚMULA:- DISPÕE Sobre a doação de um terreno de propriedade desta Municipalidade e, dá outras Providências.-

JAZON ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas Atribuições Legais, Faz Saber que à CÂMARA MUNICIPAL de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de um terreno de propriedade desta Municipalidade à ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO BICHO DA SÊDA DE JAGUAPITÃ, E MUNICÍPIOS VIZINHOS - ACREJ, constante da data nº 1 (um) da Quadra 37-A (trinta e sete A), da Planta Geral desta Cidade.-

ARTIGO 2º.- Fica estabelecido ainda que a Municipalidade dará o prazo de 1 (um) ano, á referida Associação, para a construção de sua sede, caso contrário o referido imóvel retornará á Municipalidade.-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 27 de Março de 1.986.-

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal